



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 44/17
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Revoga, parcialmente, a Portaria nº
2.058/16.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando o teor do Ofício nº 074/2016 – 3ª
PJECR,

RESOLVE:

ART. 1º – Revogar, parcialmente, a Portaria nº
2.058/16, de 03 de outubro de 2016.

Parágrafo único – O período de licença médica para tratamento de saúde de pessoa da própria família passa a vigorar no período de 18/08/16 a 15/09/16, passando para 30 (trinta) dias, tendo em vista que a servidora retornou às atividades laborais no dia 16/09/16, conforme Ofício nº 074/2016 – 3ª PJECR.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça